

CONTRATO N.º 19 / 2024

----- **CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “LIMPEZA DOS SANITÁRIOS E OUTRAS INSTALAÇÕES”, adjudicado à firma SAMSIC PORTUGAL – FACILITY SERVICES, S.A., PELO VALOR DE 13.742,98 (TREZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS E NOVENTA E OITO CÊNTIMOS).**-----

----- **ENTRE:** -----

----- **INOVA, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM-SA**, com o NIPC 506.091.481, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cantanhede, com o mesmo número, com sede na Zona Industrial de Cantanhede, 3060-197 Cantanhede, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, [REDACTED] no uso de poderes que lhe foram conferidos, por deliberação do Conselho de Administração de [REDACTED], como 1ª. Outorgante; -----

----- **E**-----

----- **SAMSIC PORTUGAL – FACILITY SERVICES, S.A.**, adiante também designada por **SAMSIC, S.A.**, com o NIF 504839748, com sede na Rua Quinta da Fonte, Edifício Bartolomeu Dias – Q44, 2774-518 Paço de Arcos, aqui representada por [REDACTED] com poderes para o ato, conforme verifiquei em Certidão Permanente com Código de Acesso n. [REDACTED] subscrita em 03-07-2014 e válida até 03-07-2024, como 2ª outorgante;-----

----- **É celebrado o presente contrato, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:** -----

CLÁUSULA 1ª

Gestor do Contrato

----- Para acompanhamento do presente contrato com as respetivas funções expressas no artigo 290.º-A do Decreto-Lei n. 111-B/2017, de 31 de agosto, é designado como gestor de contrato [REDACTED] na qualidade de colaboradora da INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM – S.A. -----

[REDACTED]

[REDACTED]

CLÁUSULA 2ª

Objeto

----- O presente contrato refere-se à prestação de serviços de "LIMPEZA DOS SANITÁRIOS E OUTRAS INSTALAÇÕES".-----

CLÁUSULA 3ª

Condições

----- A presente contratação de serviços é efetuada nos precisos termos e condições constantes do caderno de encargos, convite circular e da proposta apresentada, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste contrato e que aqui se dão por reproduzidos. -----

CLÁUSULA 4ª

Preço

----- A presente prestação de serviços importa no valor de € 13.742,98 (treze mil setecentos e quarenta e dois euros e noventa e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e de harmonia com a proposta apresentada pelo 2º outorgante. -----

CLÁUSULA 5ª

Pagamento

----- Os pagamentos serão efetuados, após a receção por aquela entidade das respetivas faturas, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do n.º 4 do art.º 299.º do CCP. -----

CLÁUSULA 6ª

Revisão de Preços

----- Durante a execução do contrato, não haverá lugar a revisão de preços.-----



CLÁUSULA 7ª

Prazo

----- O presente contrato produz efeitos a 01 de abril de 2024 e vigorará pelo prazo de 12 meses, terminando a 31 de março de 2025.-----

CLÁUSULA 8ª

Cabimentação

----- O presente fornecimento tem cabimento no Orçamento aprovado para o corrente ano, na rubrica 62671.-----

CLÁUSULA 9ª

Prevalência

----- Pela **SAMSIC, S.A.**, foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento e dele ficam a fazer parte integrante: -----

----- Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Oeiras-1 datada de 09 de fevereiro de 2024, comprovativa de que a 2ª outorgante tem a sua situação tributária regularizada. -----

----- Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, em 09 de janeiro de 2024, comprovativa de que a 2º outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante aquele Instituto. -----

----- Certidões de registos criminais, onde se verifica que nada consta.-----

----- Ficam anexos a este contrato o caderno de encargos, convite circular, o relatório de análise das propostas e a proposta da segunda outorgante, do qual passam a fazer parte integrante. -----

----- A prestação do serviço foi adjudicada por despacho do Presidente do Conselho de Administração da 1ª outorgante datado de 03 de abril de 2024, que aprovou também a minuta do contrato.-----

----- Lido o acharam conforme, pelo que o vão assinar. -----

Cantanhede, 09 de abril de 2024.



----- Para efeitos da legislação sobre proteção de dados, a INOVA-EM-SA procede ao tratamento dos seus dados pessoais, no âmbito da celebração e execução do presente contrato, dentro do estritamente necessário, e sempre em conformidade com o Regulamento Geral da Proteção de Dados.-----

----- Contrato elaborado em suporte informático, com a aposição de assinaturas eletrónicas por parte dos Outorgantes, nos termos previstos no nº. 1 do artº. 94º. do CCP, considerando-se como data de celebração a data da última assinatura aposta.-----

----- Esta página faz parte integrante do **Contrato nº19/2024**, referente à "LIMPEZA DOS SANITÁRIOS E OUTRAS INSTALAÇÕES", adjudicado à firma **SAMSI PORTUGAL – FACILITY SERVICES, S.A.** -----

Pelo primeiro outorgante,

Pelo(a) segundo(a) outorgante,

